



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000 - TELEFAX 28 35 20 16 11

Lei nº 1056, de 06 de novembro de 2003.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), adicionando a dotação a seguir especificada, no orçamento de 2003:

Dotação nº	Descrição da Ação	Adiciona
02003.04102200032.003.333309100	Sentenças Judiciais	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Com o recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente :

Dotação nº	Descrição da Ação	Reduz
02003.9990019900252.031.999999999	Reserva de Contingência	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que apenas faz a transposição, dentro do próprio orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piúma/ES, 06 de novembro de 2003. 39º da Emancipação Política.


Samuel Zuqui

PREFEITO MUNICÍPIO DE PIÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
REGISTRADO E PUBLICADO NO
QUADRO MURAL DA P.M.P.

EM 06 / 11 / 03


SETOR DE DOCUMENTAÇÃO